



ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

## **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº068/2024**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº068/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **J S LIMA COMERCIO LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de prazo do Contrato Nº068/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, neste ato representada (o) por sua autoridade maior o secretaria Sra. RAINEIDE DIAS MORAES, brasileiro, titular do RG nº3730487, CPF/MF 645.400.302-72 e do outro lado a CONTRATADA a empresa **J S LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº21.387.438/0001-44, e-mail: jservicos.23@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jeruza dos Santos Lima, inscrito no CPF nº00.950.872-96, celebram o presente 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO do contrato nº 068/2024 com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **03 Meses** pertinentes ao contrato nº **068/2024**, relativo à **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023**, referente aos programas: **PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA** com fornecimento, continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31/12/2024 a 31/03/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA-** (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.



ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00

---

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2024.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO  
CONTRATANTE**

---

**J S LIMA COMERCIO LTDA  
CNPJ sob o nº21.387.438/0001-44  
CONTRATAD**